MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - IFS



Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390 (79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - nº10_35/2022

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Magª Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2022, publicada no DOU de 22/06/2022, processo administrativo n.º 23462.000382/2021-72, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de limpeza (incluindo ferramentas para jardinagem), higiene e saúde para a Reitoria e os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, especificado(s) no(s) item(ns)do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n°35/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR: RT COSTA FELICIANO

Nome do Representante Legal: Rafael Thiberio Costa Feliciano

CNPJ: 23.533.848-0001-81 Dados Bancários: Banco: Itaú Agência: 1650 Cc: 42514-1 Endereço: AV. ABEL CABRAL, 1123 - NOVA PARNAMIRIM - RN CEP:59151-250 Telefone:(84)2010-6485 E-mail:comercial@amrepresentacoesrn.com.br /am.vendas01@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- **3.1.** O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe Reitoria UASG 158134.
 - **3.2.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras Atualização: Dezembro/2019





(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

							/9/3/11	-1000 - 1	icitacoes@	nis.euu.bi							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATMAT	Reitoria (UASG 158134) - GERENCIADOR	Campus Itabaiana (UASG 152430)	Campus Aracaju (UASG 158393)	Campus São Cristóvão (UASG 158392)	Campus Lagarto (UASG 158394)	Campus Estância (UASG 152426)	Campus Socorro (UASG 154680)	Campus Glória (UASG 152420)	Campus Tob. Barreto (UASG 154679)	Campus Propriá (UASG 154681)	Campus Poço Redondo (UASG 154626)	QTD. TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO DE LANCE DO ITEM (R\$)
63	Lixeira com tampa, abertura através de acionamento por pedal, capacidade: 15 litros. polipropileno, cor branca MODELO:LIXEIRAPLÁSTI CA 15LT C/ TAMPA E PEDAL	Unidade	324614	0	10	300	0	10	40	0	0	60	10	60	490	COMPOSTELA 15LT	R\$ 35,79
109	Refil Esfregão Mop úmido, material: fio de algodão de alta qualidade,ponta dobrada, para limpeza, branca, peso: 300 g, 20 cm x 22 cm, costura reforçada, tipo esfregão e lavável, 100 g,m2 (Mopinho de Algodão) Igual ou similar à marca NOBRE MODELO: REFIL MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA	Unidade	307875	0	50	100	0	0	0	0	0	12	0	12	174	GOEDERT REFIL MOP	R\$ 20,88
121	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, cor preta, resistente ao peso mínimo de 5kg, largura 80 altura 100. Pacote com 100 unids MODELO: Saco preto 100 litros - Dimensões: 70x82cm Espessura / Micra 0,0013	ote com 100unidades	226094	400	250	200	20	0	100	20	20	50	30	50	1140	DONAPACK preto 100 L	R\$ 29,79





(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

					(/9/3/11	-1800 - 1	ıcıtacoes@	nis.eau.bi							
122	Saco plástico para lixo, capacidade para 40 litros, cor preta, resistente, Pct 100 unids MODELO: Saco preto 40 litros - Dimensões: 47x55cm Espessura / Micra 0,0012	228524	0	200	200	20	0	50	20	10	50	30	50	630	DONAPACK preto 40 L	R\$ 13,00
123	Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros, cor preta, Pacote com 100 unidades MODELO: Saco preto 60 litros - Dimensões: 55x65cm Espessura / Micra 0,0012	229394	400	50	200	20	0	80	20	10	50	30	50	910	DONAPACK preto 60L	R\$ 15,79
124	Saco plástico para lixo, em plástico de alta resistência térmica 12, capacidade 200 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades, Preto. MODELO: Saco preto 200 litros - Dimensões: 83x97cm Espessura / Micra 0,0014	226095	0	50	100	20	0	50	0	0	50	30	50	350	DONAPACK preto 200 L	R\$ 49,79
130	Tela odorizante para mictório. Com aroma Tutty-Frutty ou Morango. Tipo pacote com 10 unidades. MODELO: Tela odorizante p/ mictório. NA cor azul c/ aroma Tutty-Frutty - COM 10 UNIDADES	35087 8	0	100	50	0	0	30	0	0	10	40	10	240	TWIST	R\$ 25,17





CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- **4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a





(79) 3711-1860 - <u>licitacoes@ifs.edu.br</u>

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de <u>12 (doze) meses</u>, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- **6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - **6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - **6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras Atualização: Dezembro/2019





(79) 3711-1860 - <u>licitacoes@ifs.edu.br</u>

- **6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo ou instrumento equivalente, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- **6.8.** O cancelamento de registros as hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - **6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
 - **6.9.2.** A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras

Atualização: Dezembro/2019





(79) 3711-1860 - <u>licitacoes@ifs.edu.br</u>

- **8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **8.3.** (SUPRESSÃO)
 - **8.3.1.** (SUPRESSÃO)
 - **8.3.2.** (SUPRESSÃO)
- **8.4.** <u>A ata de formação do cadastro reserva</u> do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

	Aracaju/SE,	de	_de 2022
-			
	Contratada		
	Contratante		
	Tostomunhos		
	Testemunhas:		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras <u>Atualização: Dezembro/2019</u>